



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.786

de 18 de Outubro de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)  
 Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

| DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS |  |            |
|----------------------------------|--|------------|
| 02.03.08                         | ENSINO SUPERIOR  |            |
| 12.364..0064.2.073               | Despesas com Regime de Adiantamento                                |            |
| (1217) 33.90.14                  | Diárias-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral                        | 3.500,00   |
| 12.364..0064.2.011               | Manutenção Transporte Intermunicipal de Alunos                     |            |
| (1221) 31.90.11                  | Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral         | 12.000,00  |
| (1229) 31.90.13                  | Obrigações Patronais FR1 CA 110.0000 Geral                         | 14.000,00  |
| (1232) 31.90.16                  | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ. FR1 CA 110.0000 Geral       | 10.000,00  |
| (1234) 33.90.30                  | Material de Consumo FR1 CA 110.0000 Geral                          | 20.000,00  |
| 02.04.02                         | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABAST.                    |            |
| 18.541.0028.2.088                | Manutenção das Atividades de Meio Ambiente                         |            |
| (1464) 33.90.39                  | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR1 CA. 110.0000 Geral          | 150.000,00 |
| 02.05.01                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| 10.304.0011.2.012                | Manutenção da Vigilância Sanitária                                 |            |
| (1726) 31.90.11                  | Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil- FR1 CA.310.0000 Saúde          | 55.000,00  |
| (1734) 31.90.13                  | Obrigações Patronais FR1 CA 310.0000 Saúde                         | 20.000,00  |
| (1738) 31.90.16                  | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ. FR1 CA 310.0000 Saúde       | 2.500,00   |
| (1742) 33.90.30                  | Material de Consumo FR1 CA 310.0000 Saúde                          | 1.000,00   |
| 02.06.01                         | COORDENADORIA DO TURISMO   |            |
| 23.695.0027.2.032                | Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico                |            |
| (1968) 31.90.11                  | Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral         | 50.000,00  |
| (1976) 31.90.13                  | Obrigações Patronais FR1 CA 110.0000 Geral                         | 15.000,00  |
| (1980) 31.90.16                  | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civ. FR1 CA 110.0000 Geral       | 9.500,00   |
| TOTAL                            |  | 362.500,00 |
| DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS      |  |            |
| 02.02.03                         | COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                           |            |
| 04.123.0005.2.077                | Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento             |            |
| (304) 31.90.11                   | Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral | 114.000,00 |
| 999999999.9.999                  | Reserva de Contingência  |            |

(364)9.9.99.99 Reserva de Contingência FR1 CA.110.0000 Geral

170.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0012.2.013 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

(1757) 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil- FR1 CA.310.0000 Saúde

77.500,00

10.301.0009.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento

(1702) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.310.0000 Saúde

1.000,00

TOTAL

362.500,00